



EMENDA N° ____/2025

Emenda Modificativa e Aditiva ao Projeto de Lei nº 23 de 1º de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Bem-Estar Animal – COMBEAM e dá outras providências.”.

Proponho, na forma regimental, a modificação e adição ao Projeto de Lei nº 23 de 1º de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, encaminhado à apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores, o seguinte:

Art. 1º O art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Bem-Estar Animal de Vitória da Conquista – COMBEAM, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O COMBEAM tem por finalidade estudar, acompanhar, avaliar, propor e deliberar sobre sobre diretrizes e prioridades da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, bem como fiscalizar sua implementação.

Art. 2º O inciso X do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

X – propor diretrizes de políticas públicas a partir de levantamento de dados produzidos ou requisitados pelo próprio Conselho, em articulação com os órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 3º Acresentam-se os incisos XVIII e XIX ao art. 3º, com a seguinte redação:

XVIII – acompanhar e propor ações de controle de zoonoses, campanhas de vacinação, registro e castração de animais, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;





XIX – requisitar informações e relatórios de órgãos municipais sobre assuntos de sua competência, para subsidiar suas deliberações.

Art. 4º O art. 4º passa a vigorar prevendo 10 (dez) membros titulares, além do Presidente, totalizando 11 (onze) integrantes, de acordo com o art. 8º, parágrafo único:

Art. 4º – O COMBEAM será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, distribuídos paritariamente entre representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 5º O art. 14, inciso VII, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – divulgar anualmente relatório das atividades do Conselho, garantindo ampla publicidade em meio eletrônico e físico.

Plenário Carmem Lúcia, 15 de setembro de 2025.

Gabriela de Diego Garrido
Vereadora de Vitória da Conquista



Pelo bem de nossa **gente!**